

### **Viracopos lança no dia 01/05/2021 o Programa FAST LANE com o objetivo de oferecer um atendimento diferenciado às empresas aéreas cargueiras**

#### **Critérios de Ingresso**

O Programa FAST LANE será aberto para todas as empresas aéreas cargueiras interessadas, desde que cumpridos os seguintes critérios:

- A empresa aérea deverá manifestar formalmente o interesse em ingressar com o voo no programa, informando a data e hora de chegada, com antecedência mínima de 72h;
- A empresa aérea deverá garantir, para esse voo, a entrada de carga no TECA e a informação no sistema MANTRA em até 2 horas do horário previsto;
- A empresa aérea deverá disponibilizar representante para acompanhamento de todo o voo e providenciar as resoluções das pendências durante o recebimento do voo, já que, encerrada a atracação das cargas, Viracopos fará o encerramento imediato no sistema Mantra.

Os voos com chegadas antecipadas serão processados de acordo com a fila de atendimento ou no horário FAST LANE, o que ocorrer primeiro.

Os voos com chegadas atrasadas terão uma tolerância de 1 hora do horário previsto, porém, as 2 horas para abertura do termo e entrada dos paletes serão mantidas, levando em consideração o horário previsto do voo e não o horário da chegada efetiva.

Os voos com atraso superior a 1 hora serão descaracterizados do FAST LANE e entrarão na fila de atendimento.

#### **Critérios de Manutenção**

A empresa aérea ingressará no programa com 100 pontos. A cada critério não cumprido, além da possível descaracterização do voo, será aplicada uma penalidade que resultará em redução dos pontos iniciais, que podem ser aplicados de forma cumulativa, conforme abaixo:

- Atraso de chegada superior a 1 hora: 5 pontos\*
- Atraso na abertura de termo: 4 pontos
- Atraso na entrada de paletes: 3 pontos
- Ausência do representante: 2 pontos
- Despaletização fora de padrão: 1 ponto por ULD\*\*

O período de contagem dos pontos se encerrará no dia 20 de cada mês. As empresas em que a contagem dos pontos ficar abaixo de 85, ficará fora do programa no próximo período e retornará no período subsequente, se manifestar interesse de ingresso novamente.

Entre os dias 25 e 30 de cada mês, será disponibilizada a informação das empresas aptas para o FAST LANE para o próximo período.

*\*O voo que apresentar atraso acima de 1 hora, será penalizado com 05 pontos e não será penalizado em nenhum processo subsequente, uma vez que será descaracterizado do FAST LANE.*

*\*\* Considera-se despaletização fora de padrão aquela em que há cargas sobrepostas que ofereçam risco de queda ou dificuldade na movimentação (retirada da carga do equipamento aéreo). Esses casos serão fotografados e penalizados com dedução de pontos por equipamento aéreo.*

#### **Critérios de Divulgação e Transparência**

A Aeroportos Brasil Viracopos deixará disponível no seu site as informações dos voos recebidos, inclusive destacando aqueles que serão atendidos como FAST LANE e os que serão classificados como voo regular e entrarão da fila de atendimento.

As regras do programa podem ser adaptadas no decorrer do tempo; contudo, eventuais alterações serão sempre notificadas aos interessados com antecedência mínima de 30 dias.

As empresas aéreas interessadas em aderir ao programa devem entrar em contato com a Coordenação de Planejamento da Operação de Carga, por meio do telefone (19) 3725-6738 e agendar uma reunião para apresentação dos critérios e esclarecimentos de dúvidas.

Atenciosamente,